

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Spide Calarge, Nº 1.374, sala 04 – Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.051-560, inscrita no CNPJ/MF nº 17.918.110/0001-30, nesse ato, representada pelo **Sr. Jefferson Benites Cardoso**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

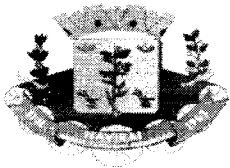
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 323/2018 – Pregão Presencial nº. 179/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao período contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 6 (seis) meses, a contar de 18/10/2020 até o dia 18/04/2021.


6.2 - O prazo de execução do contrato será acrescido em 5 (cinco) meses, a contar de 18/09/2020 até o dia 18/02/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 15 de setembro de 2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 065/18
Contratante


EMERSON BENITES CARDOSO
CPF nº. 002.225.051-41
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20

002.225.051-41
JL. - ME

AV. CALARGE, 1374
VILA CARLOTA

NAVIRAÍ - MS